

LEI Nº 3.305 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01-SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04122000102.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....R\$- 800,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01-SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

04123000122.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias.....R\$- 500,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$- 1.000,00

07.02-SETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

04123000122.020 – MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos.e Vantagens Fixas dos Serv.....R\$- 1.200,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.01-SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX E ABASTEC.

04122000102.046 – MANUTENÇÃO DO APOIO ADMIN.ALMOX E ABASTECIMENTO

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$- 500,00

10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.02-SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10301000192.055 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos.e Vantagens Fixas dos Serv.....R\$- 300,00

3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....R\$-27.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01-SETOR DE AGRICULTURA

04122000042.084 – MANUTENÇÃO DA SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$- 1.000,00

3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....	R\$- 300,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....	R\$- 300,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$-32.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01-SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
04122000102.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$- 800,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01-SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04123000122.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.39.22.00.00 – Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos.R\$-	500,00
3.3.90.39.23.00.00 – Cong.,Simpósios, Conf.,Cursos,Trein.em Ger..R\$-	700,00
3.3.90.39.28.00.00 – Serv. de Encadernação, Ampl.Plastif., Impr.....R\$-	800,00
07.02-SETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS	
04121000152.022 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras	R\$- 500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$- 700,00
04129000122.019 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$- 9.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras	R\$- 700,00
3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica ...	R\$- 300,00

10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.02-SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE	
10301000192.054 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$- 3.000,00
3.3.90.39.28.00.00 – Serv. de Encadernação, Ampl.Plastif., Impr.....	R\$- 1.400,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$- 2.200,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$- 1.200,00
10301000192.055 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica ...	R\$- 1.500,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01-SETOR DE AGRICULTURA	
04122000042.084 – MANUTENÇÃO DA SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Agua e Esgoto.....	R\$- 1.100,00
3.3.90.39.27.00.00 – Serviços Postais e Sedex.....	R\$- 500,00
11.02-SETOR DE INDÚSTRIA	
04122000042.092 – MANUTENÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL	
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos.e Vantagens Fixas dos Serv.....	R\$- 8.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$-32.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de dezembro de 2003.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.